



CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 900/2026

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)

1. OBJETO

1.1. Contratação direta, por inexigibilidade de Licitação, com amparo legal no art. 74, inciso III, alínea “f”, da Lei 14.133/2021, de 01 inscrição para o curso presencial denominado **“0026/1509 Encontro Estadual do Poder Legislativo: Decisões que fortalecem a gestão, o controle e a credibilidade das Câmaras”**, a ser realizado nos dias 15 a 18 de setembro de 2026. O presente curso será promovido pela instituição de ensino **INLEGIS** – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80, com carga horária de 17 h.

1.2. Ementa e cronograma completo do curso estão anexados no processo administrativo de solicitação.

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. Necessidade de atualização dos conhecimentos dos servidores solicitantes.

2.2. Solicitantes:

SERVIDOR/VEREADOR	CARGO
Rogério Colissi Alves	Assessor Jurídico

2.3. Justificativa para a contratação do serviço:

2.3.1. A contratação deste serviço, Seleção e Treinamentos (Cursos), está contemplada no Plano Anual de Contratações. A justificativa apresentada pelos requisitantes para a escolha do referido curso é **“Realizar o curso em busca de aprimoramento para a execução da função de Assessor Jurídico”**.

2.3.2. A contratação do curso **“0026/1509 Encontro Estadual do Poder Legislativo: Decisões que fortalecem a gestão, o controle e a credibilidade das Câmaras”**, promovido pela instituição de ensino INLEGIS – Consultoria e Treinamento, destina-se à capacitação do servidor solicitante, diante da necessidade de aperfeiçoamento técnico relacionado às atribuições de seu cargo. A qualificação é necessária para elevar a segurança, a eficiência e a conformidade dos atos praticados pela Administração Municipal.

2.3.3 A contratação direta por inexigibilidade é adequada porque o curso possui programação, metodologia, corpo docente, material didático, calendário e condições de execução próprios do





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 900/2026

INLEGIS – Consultoria e Treinamento. Portanto, a comparação objetiva entre propostas não asseguraria a obtenção do mesmo resultado de capacitação pretendido, pois o objeto está vinculado à expertise, à abordagem técnica e aos profissionais responsáveis pela atividade.

2.4. A justificativa da contratação foi apresentada pelo próprio requerente, cuja análise de mérito será feita por autoridade superior.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. A contratada deverá cumprir com a carga horária estipulada no programa em anexo e fornecer certificado de conclusão capaz de verificar a participação do(s) servidor(es) no curso em questão.

3.2. A capacitação deverá ser executada por profissionais especialistas na área;

3.3. A empresa deverá destinar ambiente adequado para o bom aprendizado das matérias tratadas no curso, tendo em vista ele ser presencial, bem como disponibilizar acessibilidade necessária para todos os servidores;

3.4. A instituição deverá realizar controle de presença dos servidores a fim de que seja possível atestar com fidedignidade que o(s) servidor(es) participou(aram) do curso;

3.5. A contratação fica vinculada ao juízo de mérito que a empresa **INLEGIS** possui notória especialização a ponto de justificar a INEXIGIBILIDADE.

4. ESTIMATIVA DE QUANTIDADE

4.1. Trata-se da contratação de 01 inscrição, visto tratar-se de treinamento para 01 requisitante.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. A contratação do objeto é feita com fundamento no art. 74, III, f da Lei 14.133/2021 que abaixo se transcreve:

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de:
III – Contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação:

(...)

f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

(...) (g.n.)

5.2. Uma vez que a inexigibilidade de licitação ocorre em situações em que há inviabilidade de competição não há levantamento de mercado a ser feito.





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 900/2026

5.3. A única possibilidade que se vislumbra seria a realização de curso pela própria Câmara Municipal de Xangri-Lá e seu corpo técnico interno, contudo inexistem servidores aptos a realizar tal atividade.

5.4. A justificativa técnica e escolha da contratada decorre da sua notória especialização.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Contratação de 01 (uma) inscrição para o curso denominado **“0026/1509 Encontro Estadual do Poder Legislativo: Decisões que fortalecem a gestão, o controle e a credibilidade das Câmaras”**, a ser realizado nos dias 15 a 18 de setembro de 2026. As aulas serão ministradas em Porto Alegre de forma presencial e coletiva, onde participarão demais alunos da instituição em quantidade não determinável.

6.2. O Curso possui como público-alvo servidores públicos.

6.3. A Contratação será feita de forma direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamentação legal no disposto no art. 74, inciso III, alínea f, da Lei 14.133/2021.

6.4. Carga horária de 17 horas.

6.5. Cronograma:

Cronograma completo em anexo no processo administrativo nº 900/2026

DIA	HORÁRIO	PROGRAMAÇÃO
15/09/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
16/09/2026 – MANHÃ	09:00 – 11:50	Turno de Aula
16/09/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
17/09/2026 – MANHÃ	08:30 – 11:00	Turno de Aula
17/09/2026 – TARDE	14:00 – 17:00	Turno de Aula
18/09/2026 – MANHÃ	08:30 – 10:30	Turno de Aula
18/09/2026 – MANHÃ	11:00	Entrega do certificado.

6.6. Nominata dos professores: Presente no material informativo do curso em anexo no processo administrativo nº 900/2026.

6.7. Instituição responsável: INLEGIS – Consultoria e Treinamento, CNPJ nº 30.050.141/0001-80.

6.8. Critérios e práticas de sustentabilidade:





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 900/2026

6.8.1. O fornecedor deverá priorizar a utilização, quando disponíveis no mercado, de materiais que sejam biodegradáveis, bem como priorizar o emprego de tecnologias e matérias-primas sustentáveis para execução e operação do objeto, que possuam reduzido gasto de energia e de recursos naturais.

6.8.2. Deverá a contratada adotar boas práticas de sustentabilidade e consciência ambiental, baseadas na otimização de recursos e na redução da poluição ambiental.

7. ESTIMATIVA DE PREÇO

7.1. Conforme DFD que compõe o processo de contratação, o valor estimado da contratação é de **R\$ 1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais).**

7.2. Ressalte-se que os preços praticados pelo INLEGIS possuem caráter público, uniforme e impessoal, uma vez que são divulgados em seu portal eletrônico e aplicáveis indistintamente a qualquer interessado.

7.3 Para efeito de comprovação da compatibilidade, foram identificados cursos de igual carga horária, disponibilizados na plataforma oficial da instituição, cujos valores confirmam que valor de **R\$ 1.490,00** está dentro do valor praticado pela instituição.

<https://inlegis.com.br/cursos/curso-de-oratoria-para-vereadores-com-bianca-aydos/>

Valor de R\$ 1.690,00 – Data de Realização: Julho/2026.

<https://inlegis.com.br/cursos/1026-0906-o-que-o-tce-rs-mais-aponta-na-rotina-municipal-e-como-prevenir-e-corrigir-falhas-com-base-na-lrf-licitacoes-e-gestao-patrimonial/>

Valor de R\$ 1490,00 – Data de Realização: Junho/2026

<https://inlegis.com.br/cursos/curso-de-oratoria-para-vereadores/>

Valor de R\$ 1690,00 – Data de Realização: Junho/2026

7.4 Ainda, para fins de justificativa de preço, em anexo seguem notas fiscais emitidas pela instituição INLEGIS no mês de Julho/2026, referentes a cursos presenciais com a mesma carga horária, local e dinâmica pedagógica compatíveis, com o mesmo valor de R\$ 1.490,00 por inscrição, o que comprova os valores praticados pela instituição pretendida e a **inocorrência de sobrepreço**.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

8.1. A realização de treinamento/curso nos termos solicitados e com os objetivos pretendidos pelos servidores solicitantes.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O parcelamento da solução não se aplica à presente contratação.





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 900/2026

10. PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

10.1. Não se aplica à presente contratação uma vez que o curso será feito na sede da empresa responsável pelo ensino.

11. DECLARAÇÃO DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

11.1. Com base nas informações levantadas ao longo do estudo preliminar, e considerando a demanda existente em razão de manifestação expressa da chefia imediata, entende-se pela viabilidade da contratação, especialmente por estarem presentes documentos que comprovam a notória especialização da empresa a ser contratada, contudo o presente setor não faz análise de mérito se a empresa possui ou não notória especialização.

12. DO ESTUDO DE GERENCIAMENTO DE RISCOS

12.1. Visando eliminar e/ou diminuir a probabilidade de ocorrência de eventos negativos que impactem no regular funcionamento das atividades no âmbito da Câmara Municipal de Xangri-Lá, procedeu-se na realização de um estudo de gerenciamento de risco, que tem por objetivo identificar, analisar e responder os riscos inerentes à contratação a ser realizada:

MAPA DE RISCOS							
Risco		Probabilidade	Impacto	Ação Preventiva	Respons.	Ação de Contingência	Respons.
01	Falta de orçamento para a contratação	Baixa	Alto	A contratação somente será formalizada após a realização de empenho com afirmação de disponibilidade orçamentária	Contabilidade	Acionar a Contabilidade a fim de que remaneje o orçamento para que seja possibilitada a continuidade do serviço ou, em último caso, suspender a contratação em comento.	Autoridade Superior
02	ETP, Mapa de Riscos e TR deficiências ou inconsistentes	Média	Médio	Convocação de servidores técnicos para confecção dos itens.	Autoridade Superior	Reexame dos documentos pelo setor jurídico e pelo agente de contratação	Jurídico e Agente de Contratação
03	Sobrepçoço	Baixa	Baixo	Os preços são os praticados pela empresa contratada para a realização de curso com oferta pública em seu site para qualquer interessado, trata-	N/A	N/A	N/A





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 900/2026

				se de preços tabelados de seus cursos que variam de 1290,00 a R\$ 1.890,00, conforme simples pesquisa no site https://inlegis.com.br/ . Logo, feita a verificação de que não há sobrepreço.			
04	Ausência do servidor no curso	Baixa	Alto	Vinculação do servidor que realizará o curso no processo administrativo a fim que esteja acompanhando a contratação.	Solicitante	Vincular o servidor que realizará o curso no processo administrativo de contratação e manter contato direto com ele a fim de garantir que esteja ciente da obrigação de participar do curso.	Solicitante

13. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

13.1. A presente contratação não possui contratações correlatas e/ou interdependentes.

14. DO PLANO ANUAL DE CONTRATAÇÃO

14.1. A presente contratação ESTÁ PREVISTA no Plano Anual de Contratação, conforme informado pelo Agente de Contratação.

15. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA

15.1. A presente contratação parece ser adequada ao atendimento da necessidade a que se destina, uma vez existir conexão entre a necessidade da contratação e a temática do curso.

15.2. Ressalva-se que a necessidade do curso adveio do solicitante e a realização foi devidamente autorizada pela Presidência.

16. DA VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO.

16.1. Considerando a necessidade da contratação já demonstrada neste Estudo Preliminar, entende-se por ser viável e razoável a contratação, a depender da disponibilidade orçamentária, por meio de uma contratação direta e análise acerca da (in)existência de notório saber para fins de atendimento da Lei 14.133/2021.





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ
PROCESSO 900/2026

Responsável:

Vanessa da Silva Nunes– Assistente Legislativo

Xangri-Lá, 04 de agosto de 2026.





CÂMARA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ - RS

RUA RIO DOURADINHO, 1385 - CNPJ: 94.436.367/0001-04

XANGRI-LÁ - RS- CEP: 95.588-000

FONE: (51) 3689-1081



CÓDIGO DE ACESSO

79D7678C694C4C44A4C9FF1032A18ADE

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Este documento foi assinado digitalmente/eletronicamente pelos seguintes signatários nas datas indicadas

Para verificar a validade das assinaturas acesse o link abaixo

<https://xangrilacv.msgestaopublica.app.br/flowdocs/public/assinaturas/79D7678C694C4C44A4C9FF1032A18ADE>